



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 133917

Ordinário
Data de Emissão: 29/10/2025
Processo: 6024.2025/0018938-9

Identificação da Unidade

Órgão: 93.00 - Fundo Municipal de Assistência Social FMAS
Unidade: 93.10 - Fundo Municipal de Assistência Social FMAS
Endereço: Rua Libero Badaró - 569 - - Centro - São Paulo - SP - 01009000 CNPJ: 97.541.718/0001-27
Telefone: (32) 9196-79

Identificação do Credor

Credor: CANTARES MAGAZINE EIRELI
Endereço: Rua Vereador João Batista Fitipaldi - 825 - - Vila Maluf - Suzano - SP - 08685000 CNPJ / CPF: 07.831.740/0001-19
Telefone: 11 4747-6663

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.222 -0 Conta Corrente - 000.006.036-4

Identificação da Dotação

Programática: 93.10.08.244.3023.4308 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 20 - Material de Cama, Mesa e Banho
Item: 99 - Diversos Materiais de Cama, Mesa e Banho
Histórico: Aquisição de 600 unidades de cobertores de casal - Ata de Registro de Preços n. 04/SMADS/2025
Fundam.Legal - Amparo Legal: 105 - Art. 28 - Inciso I Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 12 - Pregão
Valor: R\$ 36.600,00 Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 2.560.769,30 Reserva : 92881/2025
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 36.600,00 Contratação : 31645/2025
Valor do Empenho: R\$ 36.600,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 2.524.169,30
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 96 Descrição 30 dias corridos da apresentação da NF com comprovação e atestado do

Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	36.600,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 24.00 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social SMADS
Unidade: 24.10 - Gabinete do Secretário SMADS - SMADS-GAB

VALDECILIO RIBEIRO
DUARTE:11888466391

Assinado de forma digital por VALDECILIO RIBEIRO
DUARTE:11888466391
Dados: 2025.10.29 16:39:54 -03'00'

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D508585

MAGNO CESAR
CUNHA:92353070744

Assinado de forma digital por
MAGNO CESAR CUNHA:92353070744
Dados: 2025.10.30 10:54:38 -03'00'

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Fundo Municipal de Assistência Social ANEXO DA NOTA DE EMPENHO	FOLHA 1 de 2	
DOTAÇÃO 93.10.08.244.3023.4.308.33903000.00	NÚMERO DO PROCESSO 6024.2025/0018938-9	Nº DO EMPENHO 133917/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO FMAS	NOME Fundo Municipal de Assistência Social	TELEFONE 32919679

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600,00	UN	Cobertor casal (acolhimento), misto, composto de 61,00000000 36.600,00 aproximadamente 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose, 5% polipropileno, antialérgico, toque super macio, leve e confortável, dupla face, acabamento em cetim de aproximadamente 4cm em todo contorno, medindo no mínimo 1,80m (largura) e 2,20m (comprimento), cores diversas, costura reforçada, resistente a lavagem e secagem em processo industrial, embalados individualmente em saco plástico.	61,00000000	36.600,00
DATA DE EMISSÃO 29/10/2025			R\$	36.600,00	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 93.10.08.244.3023.4.308.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6024.2025/0018938-9	Nº DO EMPENHO 133917/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO FMAS	NOME Fundo Municipal de Assistência Social		TELEFONE 32919679

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

DO PAGAMENTO 10.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data final do adimplemento.

PRAZO DE ENTREGA - O prazo máximo para entrega do material será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento pela DETENTORA

LOCAL DA ENTREGA - O total de unidades do item especificado na Nota de Empenho deverá ser entregue de uma única vez no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08:00 às 16:00hs, localizado na Rua da Bandeira, 350 – Parque Novo Mundo - São Paulo – SP CEP 02181-170 - telefone (11) 2694-1180

DAS PENALIDADES - Ata de Registro de Preços 04/SMADS/2025

DAS PENALIDADES 12.1. Além das sanções previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, devem ser observados os procedimentos contidos na Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/2022, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir descritas: 12.1.1. Multa no valor de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de recusa ou atraso em sua celebração; 12.1.2. Multa no valor de 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste, no caso de recusa para celebrar o contrato ou retirar a Nota de Empenho. 12.1.3. Multa de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor da Ata de Registro de Preços, ou Nota de Empenho, do Contrato, ou da Ordem de Fornecimento, até o 19º (décimo nono) dia de atraso na celebração, após o que será aplicada a multa prevista nos subitens 12.1.1 ou 12.1.2, respectivamente. 12.1.4. Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 03 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura. 12.1.5. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar a Ata de RP, ou do ajuste ou retirar a Ordem de Fornecimento, pela não apresentação dos documentos necessários para tanto. de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, a critério da Administração. Ata de Registro de Preços 04/SMADS/2025 - CANTARES MAGAZINE LTDA (121456526) SEI 6024.2023/0004760-2 / pg. 15

12.3. Aplicar-se-ão, também as seguintes penalidades à(s) DETENTORA(s) de Preços(s): 12.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) do saldo da Ata de Registro de Preços não utilizado, em caso de Rescisão desta, decorrente das hipóteses previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4 e 13.1.7. 12.3.2. Multa de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo. 12.3.2.1. Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias, a Contratante poderá, a seu critério, recusar o recebimento dos materiais, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do Ajuste, conforme o caso. 12.3.3. Multa por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela que deveria ser executada. 12.3.4. Multa por inexecução total do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicar-se pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos. 12.3.5. Caso se constatem problemas técnicos relacionados ao objeto entregue,

MAGNO CESAR**CUNHA:92353070744**Assinado de forma digital por
MAGNO CESAR

CUNHA:92353070744

Dados: 2025.10.30 10:54:01 -03'00'